

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037001923

Nome: ARAGUAIA EDUCACIONAL EIRELI

Assunto: Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Farmácia

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 113/2020

I - HISTÓRICO

O **Grau Técnico**, mantido pela **Araguaia Educacional Eireli**, inscrita no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizada na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Trade Towers, sala503 A, torre 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Plano de Curso;
- PPP;
- Implantação de Turmas;
- Regimento Escolar;
- Plano de Estágio Supervisionado;
- Matriz Curricular;
- Descrição das instalações e equipamentos;
- Nominata do corpo docente e técnico;
- Acervo bibliográfico;

- Declaração de corpo docente necessário;
- Descrição da infraestrutura;
- Cópia do CNPJ;
- Contrato de Locação;
- Plano de Formação Continuada;
- Termo aditivo do contrato de locação;
- Relatório dos Especialistas.

II – ANÁLISE

1. Parte Documental

Constam nos autos o Alvará de Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/2020; a autorização provisória para funcionamento e o Certificado de Conformidade, com validade até 27/01/2021.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 14/2020 de 14 de agosto de 2020, expedida por este Conselho, é integrada por Edna Duarte de Souza e Carolinne Martins Gianvechio, que emitiram relatório técnico e nota 3,15.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo o laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Consta dos autos que a estrutura física da instituição possui recepção, secretaria, diretoria, sala de arquivos, sala para o departamento financeiro, sala para coordenações, 01 sala dos professores, espaço para convivência, 01 biblioteca, 01 sala de atendimento aos alunos/negociação, 01 sala para encaminhamento profissional, 01 laboratório de informática, 01 laboratório de Saúde – Farmácia/ Enfermagem/Análises Clínicas, 01 laboratório de Radiologia e 01 Laboratório de Edificações/ Eletrotécnica/ Segurança do Trabalho, 13 salas de aulas, 01 laboratório de Estética e área de Convivência, banheiros, sendo 3 femininos, 3 masculinos, 2 para pessoa com deficiência, 1 para professores e 2 para administração.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas são todas climatizadas com ar condicionado, carteiras novas e ambiente limpo. A metragem específica de cada sala de aula se encontra às páginas 6 do Projeto Político Pedagógico do Curso.

4. Laboratórios.

A Instituição possui laboratório específico para atender ao curso ora em análise. Segundo a Comissão de especialistas o mesmo está adequado para início de curso, mas carece de mais investimentos.

4.1 Laboratório de Informática.

O laboratório de informática possui 24 (vinte e quatro) computadores interligados a rede de internet, rede wifi para os alunos utilizarem nas pesquisas na sala de laboratório.

5. Da Biblioteca e Acervo.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca se encontra em espaço físico limitado, não tendo espaço para muitos alunos se sentarem.

O relatório informa que existem vários exemplares de livros novos para o curso Técnico de Farmácia, porém, sugere a aquisição de mais títulos. A Comissão entende que o acervo apresentado na Biblioteca necessita de atualização, pois a bibliografia a ser utilizada deve ser substanciada nas teorias educacionais atualmente desenvolvidas e no atendimento às necessidades peculiares da clientela atendida no curso em tela.

Outra sugestão da Comissão Verificadora é a de que a bibliografia das disciplinas fosse composta também por sites e periódicos e não somente por livros, haja vista que uma biblioteca virtual é um subsídio ao aluno, pois traz textos, links e outros materiais que complementam o conteúdo das disciplinas que compõem os cursos, permitindo maior autonomia e aprofundamento dos estudos por parte dos interessados. Sugere que a gestão poderá apresentar um termo de compromisso no qual a instituição “se compromete a adquirir as bibliografias básicas e complementares dos cursos técnicos profissionalizantes conforme Plano de Curso.”

6. Estrutura Tecnológica.

A Instituição conta com recursos tecnológicos e materiais didáticos básicos que estão disponíveis para o curso, como data shows e computadores nas salas de aula e no laboratório de informática. Não há softwares específicos para serem usados pelos alunos.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está demonstrada no processo a forma de acesso ao curso: a idade mínima de 17 (dezesete anos), estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos (após a matrícula o aluno deverá dar prosseguimento aos estudos, pois só receberá o diploma posteriormente a comprovação de conclusão no ensino médio ou etapa equivalente).

8. Do Cursos

8.1 Dos Objetivos do Curso.

Formar profissionais técnicos em Farmácia com capacidade para atuar em equipe multidisciplinar supervisionados por um profissional farmacêutico através de conhecimentos teóricos e práticos voltados para a assistência farmacêutica, promoção em saúde, controle de estoque e armazenamento de produtos e insumos farmacêuticos, preparação de produtos farmacêuticos e afins, de acordo com as boas práticas de fabricação e controle, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo suas atividades baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações da farmácia de manipulação; drogarias; postos de saúde e de medicamentos; indústrias farmacêuticas; unidades básicas de saúde; hospitais; distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos. Pautados nestas ações, atender também as necessidades da clientela em um mercado de trabalho dinâmico e competitivo.

8.2 Do Perfil de Conclusão.

O Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Farmácia proposto pelo Grau Técnico – Unidade Goiânia Centro contempla as Competências Gerais do eixo tecnológico em Ambiente e Saúde, sendo acrescido de competências específicas. Cumpre salientar que, em algumas das suas atividades, o Técnico em Farmácia será supervisionado e orientado por um Farmacêutico.

8.3 Da organização curricular:

O Curso Técnico de Farmácia atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estruturada em quatro módulos, sendo 1.200 horas teórico/práticas, sem previsão de estágio supervisionado conforme segue:

Módulo I – com carga horária de 304 horas de aula teórico-práticas.

Módulo II – com carga horária de 296 horas teórico-práticas.

Módulo III - com carga horária de 304 horas teórico-práticas.

Modulo IV – com carga horária de 296 horas teórico-práticas.

9. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 120 vagas, sendo 30 no matutino, 30 no vespertino, 30 no noturno e 30 no sábado.

10. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 9 (nove) professores, em sua grande maioria formados na área do curso, mas apenas um professor formado em farmácia, concentrando sob sua responsabilidade 12 disciplinas do curso.

11. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

12. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Farmácia, para a formação técnica de nível médio, seguem as ponderações da Comissão:

A comissão considerou que o Plano de Curso deve ser reescrito e reestruturado em alguns pontos principais. Deve haver profunda consonância e coerência entre o Plano de Curso, o PPP e o Regimento. Apesar de, em alguns itens, havermos encontrado a característica da coerência, a leitura aprofundada e comparativa entre os três documentos revela lacunas facilmente preenchidas se os documentos dialogassem entre si. Por sua vez, o Regimento e o Plano de Curso restringem a avaliação à instrumentos com dimensão quantitativa.

A duração do Curso em tela é factível com os dispositivos legais. A carga horária prevista do curso atende à previsão legal para o Curso Técnico em Farmácia, sendo distribuída em quatro módulos (I, II III e IV), perfazendo uma carga horária de 1.200h de conteúdo teórico/prático, conforme o exigido no Catálogo Nacional de Cursos.

Não encontramos nos documentos o número total de vagas e turmas que serão ofertadas no Curso. As turmas serão divididas em 03 (três) turnos, sendo eles: matutino, vespertino e noturno e ainda aos sábados. Cada turma será composta por até 30 alunos.

O Regimento Escolar encontra-se em parte compatível com o Projeto Político Pedagógico e Plano de Curso. Para a melhor consonância e coerência dos documentos, é mister que haja a definição da realidade da Instituição para definição de seus objetivos e finalidades bem como melhor definição do perfil dos sujeitos a serem atendidos no curso pretendido.

A biblioteca conta apenas com os exemplares citados no processo, porém não consta a quantidade de cada exemplar e falta gestão na biblioteca. A Comissão também solicitou o número do acervo bibliográfico total e da bibliografia básica e complementar do curso Técnico em Farmácia. O acervo apresentado na Biblioteca necessita de atualização pois a bibliografia a ser utilizada deve ser consubstanciada nas teorias

educacionais atualmente desenvolvidas e dar atendimento às necessidades peculiares da clientela atendida no curso em tela. A Comissão Verificadora orientou para que a bibliografia das disciplinas fosse composta também por sites e periódicos e não somente por livros, haja vista que uma biblioteca virtual é um subsídio ao aluno, pois traz textos, links e outros materiais que complementam o conteúdo das disciplinas que compõem os cursos, permitindo maior autonomia e aprofundamento dos estudos por parte dos interessados.

13. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição informa estar de acordo com o relatório da Comissão de Especialista e que está providenciando o atendimento às sugestões apresentadas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar até 31/12/2023 o Grau Técnico**, mantido pela **Araguaia Educacional Eireli**, inscrita no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizada na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Trade Towers sala503 A, torre 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Autorizar até 31/12/2023 o Curso Técnico em Farmácia**, a ser ofertado pelo **Grâu Técnico**, mantido pela **Araguaia Educacional Eireli**, inscrita no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizada na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Trade Towers, sala503 A, torre 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar com ressalvas o Plano de Curso Técnico em Farmácia**, com 1.200 horas.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”
- **Determinar** que a Instituição, no prazo de 180 dias, anexe ao processo a relação dos novos títulos e exemplares físicos adquiridos, assim como os periódicos e a biblioteca virtual adquirida.
- **Determinar** que a Instituição apresente, em 180 dias, na nominata os novos professores contratados para o curso Técnico em Farmácia.
- **Determinar** que, em 180 dias, a Instituição encaminhe o novo projeto pedagógico e plano de curso, em processo de revisão.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Eliana Maria França Carneiro
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 13/10/2020, às 22:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 21/10/2020, às 12:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015528573** e o código CRC **3BF92FD2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037001923



SEI 000015528573